



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /2026
DE 13 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 360, DE 02 DE
MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os anexos II e III da Lei Complementar nº 360/2022, de 02 de março de 2022, no que diz respeito à diagramação dos organogramas, denominações e competências dos órgãos, passam a vigorar com a redação constante da presente Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de março de 2026.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal